

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019.

PROCESSO Nº 464/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE.

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inácio José Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.184-6 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO(S) ITEM(S) CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI EPP	
Endereço: AVENIDA DOS MIGRANTES, nº 1.676	
Bairro: PARQUE MEIA LUA	Cidade/UF: JACAREÍ/SP
CEP: 12.335-000	Fone: (12) 3951-9025
CNPJ: 00.305.097/0001-40	E-mail: licitacao@vermontsaneamento.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Itaú	
Agência: 0240	Conta-Corrente: 24617-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Paulo Roberto de Mello	
Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 224 – Apto. 21	
Bairro: Higienópolis	Cidade/UF: São Paulo/SP
CEP: 01240-010	Fone: (12) 97408-6677
CPF: 084.492.598-51	RG: 13.893.236-0
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade Estimada (*)</i>	<i>Valor Unitário Referencial do Item</i>	<i>Valor Total do Item</i>	<i>Marca</i>
1.	Camada de Areia filtrante – NBR 12216/1992, item 5.12.2.1. Granulometria 0,45 mm/0,55 mm, coeficiente de uniformidade de 1,4 a 1,6. Volume: 2,65 m x 8,00 m x 0,55 m (espessura da camada) x 8 unid. = 93,28 + 10% = 105 m³	T	110,25	R\$ 260,09	R\$ 28.675,24	PETRONOVA
2.	Camada de Areia filtrante – NBR 12216/1992, item 5.12.2.1. Granulometria 0,45 mm/0,55 mm, coeficiente de uniformidade de 1,4 a 1,6. Volume: 2,65 m x 8,00 m x 0,55 m (espessura da camada) x 8 unid. = 93,28 + 10% = 105 m³	T	36,75	R\$ 260,09	R\$ 9.558,31	PETRONOVA
3.	Camada suporte (torpedo). Tamanho efetivo 0,8 mm. Coeficiente de uniformidade <7. Areia usualmente preparada entre as peneiras 6 e 24 (Tyler) Volume: 2,65 m x 8,00 m x 0,10 m (espessura da camada) x 8 unid. = 16,96 + 10% = 20 m³	T	28,00	R\$ 260,09	R\$ 7.282,60	VERMONT
4.	Camada suporte (pedregulho). Tamanho efetivo 4,7 a 2,4 mm. Volume: 2,65 m x 8,00 m x 0,08 m (espessura da camada) x 8 unid. = 13,57 + 10% = 15 m³	T	21,00	R\$ 281,86	R\$ 5.919,06	VERMONT

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.




CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de material filtrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 54/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 54/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 54/2019.



6.2 – A existência de preços registrados não obriga a SAE a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como gestor o Sr. Inácio José Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Ronaldo de Oliveira Sampaio – Diretor de Operações, responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 06 de dezembro de 2019.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS


Inácio José Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador



VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI EPP

Paulo Roberto de Mello
Proprietário
Detentora

Testemunhas:



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6